



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 31

De 11 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Educação A2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo e que passa a integrar os Anexos II e VI da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011:

Quantidade	Denominação	Ref.	Jornada de Trabalho
10	Auxiliar de Educação A2	AE2	40

Parágrafo único. O vencimento do cargo de provimento efetivo criado pelo *caput* deste artigo, conforme quadro abaixo, será incluído na Tabela da Escala Evolutiva dos Vencimentos dos Cargos e Empregos Efetivos constante do Anexo I da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011, e alterações posteriores:

REF.	Auxiliares de Educação A2									
AE2	2.000,00	2.060,00	2.122,00	2.186,00	2.252,00	2.319,00	2.389,00	2.460,00	2.534,00	2.610,00

Art. 2º. A descrição sumária e genérica das atividades dos cargos criados por esta lei encontra-se no Anexo desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 11 de outubro de 2022.



SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 31/2022

ANEXO

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A2

Requisitos mínimos:

Curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

Descrição Sumária:

Exercem atividades no ensino fundamental das unidades escolares da rede municipal de ensino, compreendendo a execução, sob supervisão, de serviços de atendimento aos alunos em suas necessidades pessoais diárias, tais como alimentação, higiene, recreação e atividades congêneres.

Descrição Genérica:

- Acompanhar e auxiliar o aluno, quando necessário, em suas saídas da sala de aula, devidamente autorizado pelo professor, para atendimento de suas necessidades pessoais ou quaisquer outras que devam ser desenvolvidas no ambiente escolar;
- Cuidar, supervisionar e orientar os alunos quanto à sua higiene corporal;
- Orientar os alunos quanto aos hábitos alimentares;
- Colaborar no desenvolvimento de atividades recreativas e psicopedagógicas previamente estabelecidas;
- Participar e colaborar com a equipe no plano de trabalho da unidade de ensino e na execução de programas;
- Contribuir para a criação e desenvolvimento de condições que propiciem a construção do conhecimento do aluno, observando o comportamento dos mesmos;
- Informar o grupo familiar sobre as ações educativas realizadas na unidade de ensino;
- Atualizar-se profissionalmente, participando de Palestras, Cursos, Seminários, Encontros, Grupos de Estudos e outros eventos relativos à Educação;
- Estabelecer com o aluno regras de convivência, responsabilidade e assiduidade;
- Organizar e cuidar do ambiente e do material utilizado no desenvolvimento das atividades;
- Executar outras tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

Equipamentos:

Material pedagógico, didático, recreativo, materiais de higiene pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 31/2022, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Educação A2.

Senhor Presidente:

Sirvo do presente para enviar-lhe em anexo o Projeto de Lei nº 31/2022 que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Educação A2.

No ensino infantil contamos com a presença do profissional Auxiliar de Educação A1, extremamente importante na prestação de auxílio às crianças de 0 a 5 anos quanto ao atendimento de suas necessidades diárias presentes no ambiente escolar, de forma a manter o professor livre para o desenvolvimento das atividades pedagógicas com as crianças.

Ocorre que no ensino fundamental tal profissional também tem se mostrado necessário, posto que nos anos iniciais os alunos ainda são crianças de tenra idade.

Assim, para suprir tal necessidade educacional, é que propomos o presente Projeto de Lei.

Segue em anexo, também, o competente estudo do impacto financeiro-orçamentário para atendimento das disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, aproveito a oportunidade para renovar junto a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MURILO SANTIAGO SPADINI
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000.

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Artigo 16, § 1º e 2º Lei de Responsabilidade Fiscal.

I – EVENTO

Criação de cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Educação A-2 no quadro de Servidores Públicos do Município de Orlândia.

II – PREMISSAS

Necessidade de criação de cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Educação A-2 no quadro de Servidores Públicos do Município de Orlândia.

II – METODOLOGIA DE CÁLCULO

Memória de Cálculo (valores expressos em reais):

Auxiliar de Educação A-2		Valor	Patronal RPPS	Valor	Patronal RPPS	Valor	Patronal RPPS
Quantidade	10						
Ano		2023		2024		2025	
Salário Base (Atual) (*)		2.000,00		2.000,00		2.000,00	
Encargos RPPS		395,20	19,76%	395,20	19,76%	395,20	19,76%
13º salário		166,66		166,66		166,66	
Vale transporte		167,11		167,11		167,11	
Vale Alimentação		167,11		167,11		167,11	
1/3 de férias		55,55		55,55		55,55	
Valor Mensal Unitário		2.951,63		2.951,63		2.951,63	
Valor Mensal Total (10)		29.516,30		29.516,30		29.516,30	
Valor Anual		354.195,60		354.195,60		354.195,60	

*Dados fornecidos pela Sec.Mun.de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000.

Gastos anuais do evento:

Especificação	Quantidade	Valor Mensal = Vencimentos + Encargos Sociais	Exercícios		
			2023	2024	2025
Auxiliar de Educação A-2	10	2023 – 354.195,60 2024 – 354.195,60 2025 – 354.195,60	354.195,60	354.195,60	354.195,60
TOTAL			354.195,60	354.195,60	354.195,60

IV – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Especificação	Exercícios		
	2023	2024	2025
1 – Déficit Financeiro do Exerc. Anterior	0,00	0,00	0,00
2 – Receita Prevista	273.300.000,00	227.600.000,00	250.000.000,00
3 – Disponibilidade Financeira (2-1)	273.300.000,00	227.600.000,00	250.000.000,00
4 – Custo Total do Evento	354.195,60	354.195,60	354.195,60
5 – Impacto Orçamentário (4/2 x 100)	0,129 %	0,155 %	0,141 %
6 – Impacto Financeiro (4/3 x 100)	0,129 %	0,155 %	0,141 %

V – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM PPA E LDO

Na qualidade de ordenador de despesas do Município de Orlandia – SP, declaro que o presente gasto disporá de suficiente dotação, e firme e consistente expectativa de suporte de caixa, em adequação orçamentária e financeira com o PPA e LDO, conforme demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro acima.

Prefeitura Municipal de Orlandia, SP, 20 de outubro de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN
JUNIOR:13213479870
870

Assinado de forma digital por SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR:13213479870
Dados: 2022.10.20 12:12:08 -03'00'

Sergio Augusto Bordin Junior
Prefeito Municipal